

Setor: Comércio varejista de objetos de arte

Endereço: Rua Bortolo de Marco, nº 1033 – Centro, Sarandi/RS.

FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento deverá ser realizado em até três parcelas de igual valor, sendo a primeira até o dia 10 de setembro ou na data da aprovação do projeto ilustrativo, juntamente com a assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro. A segunda parcela deverá ser quitada em até 30 dias após o pagamento da primeira, e a terceira e última em até 5 dias após a entrega da decoração pronta para a abertura da programação natalina, mediante comprovação da execução do serviço por meio da apresentação, pela empresa, de relatório fotográfico do desenvolvimento do projeto e planilha orçamentária contendo itens, quantidades e valores. A partir da entrega da decoração, a responsabilidade pela manutenção será integral e exclusiva da Prefeitura, incluindo a reposição de itens ou o conserto de eventuais danos causados por terceiros ou por intempéries climáticas.

JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o interesse público, destaca-se que o projeto movimentará a economia e o turismo no município, além de despertar e difundir sentimentos de alegria, esperança e toda a magia e encanto do Natal em toda a comunidade. Destaca-se a capacidade técnica do artista plástico, bem como sua ampla experiência na área, comprovada por projetos anteriormente realizados. Considera-se essencial a contratação desta empresa em razão da competência técnica de seu artista proprietário, cuja trajetória em criação e desenvolvimento de projetos dessa relevância está amplamente demonstrada em diversas iniciativas já executadas em municípios da região. Devido à notória especialização do fornecedor, tornam-se claros os motivos que justificam sua escolha. O artista a ser contratado possui em seu legado o marco de mais de cinco mil obras produzidas mundialmente, profissional de vasta experiência, reconhecida excelência técnica e diversas premiações em Salões de Artes de diferentes países, além de sólida atuação em projetos de grande relevância. Considerando a potencialidade criativa e as características intrínsecas de seu trabalho, não há como estabelecer parâmetros objetivos de mensuração que viabilizem competição em igualdade de condições.

Sarandi, 20 de agosto de 2025.